

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014

Contrato n.º.: 28/2014
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de maio de 2014 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços n.º 28/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 17/2014, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2014 cujo objeto é o Licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo SISTEMAS DE LIVRO ELETRÔNICO, FLY PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, para a Administração Direta e Indireta, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I do Contrato, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 18 de maio de 2016, podendo ser prorrogado e sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo”;

A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGP/M de 3,5442%, referente ao período de maio/2014 a abril/2015, a partir de 19 de maio de 2015 terá os seguintes valores:

“a) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores abaixo especificados:

Item	Qtde	Un	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	12	Mês	Livro Eletrônico	516,68	6.200,16
2	12	Mês	Fly Protocolo	247,47	2.969,64
3	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via web	371,72	4.460,64
4	12	Mês	Nota Fiscal Eletrônica	921,54	11.058,48
TOTAL				2.057,41	24.688,92

c) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R\$ 62,12 (sessenta e dois reais, doze centavos) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) o KM rodado, mais despesas de alimentação no valor de R\$ 118,04 (cento e dezoito reais, quatro centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2015.

JAMIL PECH

Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:FE2C1BB0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 13/05/2015. Edição 0747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>